



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 38/2018
Publicação: Jornal *D. Oficial*
Edição: 25 Data: 17/05/18

LEI Nº 2239/2018

**“DISPÕE SOBRE: INSTITUI, EM
CORDEIRO, O DIA MUNICIPAL DO
ARTESÃO” E A “SEMANA MUNICIPAL
DO ARTESANATO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Cordeiro, “Dia Municipal do Artesão” a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

Art. 2º- Fica instituída, no município de Cordeiro, a “Semana Municipal do Artesanato”, a ser celebrada anualmente no período de 19 a 26 de março..


Art. 3º - Os eventos de que se trata esta Lei passam a integrar o Calendário Oficial do município de Cordeiro.

Art. 4º - Na Semana de que trata esta lei, o Poder Público e as Entidades Sociais poderão envidar esforços para a realização de feiras, de oficinas e de exposições dos produtos desenvolvidos pelos artesãos e artesãs do Município.

Art. 5º - O objetivo desta Lei é, sobretudo, realizar ações no intuito de promover a valorização, o incentivo e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades com o foco no Artesanato, por todos nós que integramos a sociedade Cordeirense.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 07 de maio de 2018.


Elielson Elias Mendes
Presidente

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes